



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2022 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – PMS/PB**

**RETIFICAÇÃO**

A prefeitura do município de Sousa, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para os cargos de **CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA, MOTORISTA D, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORISTA** com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo edital.

**I – DA PROVA PRÁTICA**

1. A Prova Prática será realizada **no dia 06 de fevereiro de 2022**. Os candidatos convocados aos cargos de **CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA, MOTORISTA D, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORISTA** deverão comparecer no endereço abaixo até no máximo **07h30min**.

**EEEFM CELSO MARIZ**  
**Endereço: Rua Ary Fernandes de Aragão , S/N –**  
**Bairro: Jardim Sorrilândia II**  
**Sousa – PB – 58805-265**

2. **Os portões serão abertos no turno da manhã às 07h00min e serão fechados às 7h30min.**
3. A prova prática será realizada no período da MANHÃ, no horário das 08h00min **podendo se estender até o período da TARDE, no momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**
  - 3.1. É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
5. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo no presente Concurso Público.
6. Os candidatos que não forem convocados à prova prática de direção veicular, mas não forem eliminados do concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Sousa em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela aplicação da prova.

7. Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e tiverem sido convocados para realizar a prova prática de direção veicular, participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido veículo adaptado para a realização da prova nem garantida a existência de tal veículo para o exercício das atividades inerentes ao cargo.
8. O candidato convocado à prova prática de direção veicular deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar válido de acordo com a legislação em vigor.
9. A pontuação máxima da prova prática de direção veicular será de 1000 pontos.
10. Caso seja utilizado mais de um veículo, a pontuação máxima da prova em relação a cada veículo dar-se-á pela razão entre a pontuação máxima da prova prática de direção veicular e o total de veículos utilizados.
11. Em qualquer caso, o candidato que obtiver pontuação inferior à metade da pontuação máxima será eliminado do concurso público.
12. Serão considerados os seguintes critérios de análise na prova prática de direção veicular: identificação geral do veículo, itens de segurança obrigatório, verificação da manutenção, funcionamento, condução, operação e segurança dos veículos, devendo o candidato estar atento às normas do Código de Trânsito Brasileiro.
13. A prova prática de direção veicular tem caráter classificatório e eliminatório, considerando-se eliminado o candidato que não atingir pelo menos 50% da pontuação máxima da prova e/ou do veículo.
14. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresente Carteira Nacional de Habilitação classificada para a categoria exigida para dirigir veículos que serão utilizados para a aplicação da prova.
- 14.1. De acordo com o Art. 144 do Código de Trânsito Brasileiro, o candidato para o cargo de Operador de máquinas pesadas deverá apresentar no mínimo **CNH na categoria C** e os candidatos para o cargo de Tratorista deverá apresentar no mínimo **CNH na categoria B**.
15. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de direção veicular seja qual for o motivo alegado.
16. A quantidade de veículos utilizados na prova prática de direção veicular será de prerrogativa da CPCCon, podendo ser utilizados ônibus, micro-ônibus, caminhões, caçambas, motos, vans, carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, ambulâncias, tratores, entre outros, de acordo com o cargo exigido.
- 16.1. O candidato que se recusar a realizar a prova em qualquer um dos veículos utilizados será automaticamente eliminado

17. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na prova prática de direção veicular e da prova objetiva.
18. Constituem falta na prova prática de direção veicular:
- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
  - avançar sobre o meio-fio ou sinalização que o represente;
  - não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
  - avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
  - transitar em contramão de direção;
  - não completar a realização de todas as etapas do exame no prazo máximo estipulado no edital de convocação ou nas orientações gerais da prova prática de direção veicular;
  - avançar a via preferencial;
  - provocar acidente durante a realização do exame;
  - exceder a velocidade regulamentada para a via;
  - cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
  - não retirar o veículo do local de início da prova no tempo estabelecido de 05 (cinco) minutos.
19. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso a CPCon recomenda que o candidato leve lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.
20. Medidas de caráter geral para a aplicação da prova prática devido ao quadro de Pandemia do Novo Coronavírus se encontra no **ANEXO I**.

## II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1	61.28.2.30.2.2	JAILTON RAFAEL ALVES FERNANDES	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA
2	61.28.4.6.2.2	SEBASTIÃO JÚNIO DA SILVA GONÇALVES SALES	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA
3	61.28.1.26.2.2	EDSON HENRIQUE DIOGENES DE ANDRADE	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA
4	61.28.2.27.2.2	JACKSON RODRIGUES NÓBREGA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA
5	61.28.3.11.2.2	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA
6	61.28.1.21.2.2	CLEYTON DOUGLAS MOREIRA FERNANDES	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA
7	61.28.2.16.2.2	GABRIEL FIGUEIREDO DE MATOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA
8	61.28.1.17.2.2	CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA
9	61.28.1.23.2.2	DYEGO ANSELMO SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA
10	61.28.2.4.2.2	FRANCIELIO BATISTA DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA
11	61.28.3.20.2.2	MATHEUS LOPES DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

12	61.28.2.3.2.2	FRANCENILDO FERREIRA DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA
13	61.28.1.29.2.2	EVANDRO DA PAZ CARDOSO	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1	61.33.3.4.1.2	JOCIVANIO LACERDA DOS SANTOS	MOTORISTA D
2	61.33.2.26.2.2	GENÉZIO CÉSAR SARMENTO	MOTORISTA D
3	61.33.3.28.1.2	MATEUS ALVES DE SOUSA	MOTORISTA D
4	61.33.2.10.2.2	FLAVIO SOARES DA SILVA	MOTORISTA D
5	61.33.1.31.2.2	EDGLE ANDRADE FELIX	MOTORISTA D
6	61.33.3.8.1.2	JOSE DO CARMO ALECRIM	MOTORISTA D
7	61.33.3.23.1.2	LUCIA DE FÁTIMA LUNGUINHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA D
8	61.33.4.6.2.2	ROMEU MEIRA PORDEUS NETO	MOTORISTA D
9	61.33.3.34.1.2	RANIERE RODRIGUES BENEVENUTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA D
10	61.33.4.12.2.2	VERISSIMO PEREIRA NÓBREGA NETO	MOTORISTA D
11	61.33.1.21.2.2	ANTÔNIO DE PÁDUA BATISTA DO NASCIMENTO	MOTORISTA D

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1	61.1.10.4.1.4	CICERO ROMÃO SOARES PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
2	61.1.10.13.1.4	GABRIEL SOUSA SOARES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
3	61.1.10.10.1.4	FLAVIO TOMAZ DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
4	61.1.10.11.1.4	FRANCISCO MATEUS PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
5	61.1.10.19.1.4	MARIA DOS REMÉDIOS ESTRELA DE MELO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
6	61.1.11.1.1.4	SOLON DO NASCIMENTO QUEIROZ	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
7	61.1.10.5.1.4	DIEGO MARADONA MELO BATISTA QUEIROGA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
8	61.1.10.12.1.4	FRANCK FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
9	61.1.10.14.1.4	JOAO RAIMUNDO FILHO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1	61.20.9.14.1.5	PETRONIO FERREIRA DE ALMEIDA	TRATORISTA
2	61.20.9.15.1.5	RAMON MELO DE SÁ	TRATORISTA
3	61.20.9.3.1.5	ALCEMI HORTINS DE SOUTO MACEDO	TRATORISTA

Sousa (PB), em 21 de janeiro de 2022.

**Raul Gonçalves Holanda Silva**  
Presidente da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Concurso Público

**1-** O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas usando MÁSCARA.

**1.1 Será eliminado do Concurso Público, o Candidato que:**

- portar recipiente de álcool em gel que não seja transparente;
- não permitir a verificação de sua temperatura corporal.

**1.2** O Candidato poderá utilizar álcool em gel durante a realização da prova e poderá fazer a troca da sua máscara, caso julgue necessário, enquanto espera sua vez de realizar a prova prática.

**2-** Considerando a nova realidade de prevenção e enfrentamento a Covid-19, buscando garantir a maior segurança possível à saúde dos candidatos e colaboradores, a CPCon anuncia as seguintes ações:

- a.** Testagem da temperatura de todos os candidatos e colaboradores ao ingressarem nos locais de aplicação da prova prática;
- b.** Exigência do uso de máscaras na entrada e até o momento de realizar a prova prática e após o término da prova até a saída dos locais de prova, sob pena de eliminação;
- c.** Distanciamento de pelo menos 1,5m entre os candidatos nas respectivas salas de espera;
- d.** Disponibilização de álcool gel para higienização das mãos na entrada e saída, nas salas e banheiros;
- e.** Higienização prévia dos locais de aplicação de provas, carros e máquinas utilizadas na prova prática de acordo com os protocolos de proteção à Covid-19;
- f.** Permitir ao candidato levar álcool gel ao local de prova, desde que em embalagem transparente.

**3-** A CPCon solicita aos interessados que sempre acompanhem os comunicados na página oficial da CPCon.